



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2025

Data: 20/05/2025

Súmula: *Moção de apoio à mobilização do Deputado Luiz Fernando Guerra contra a ADI 7796, em defesa das escolas de educação especial e do direito de escolha das famílias.*

De conformidade com o artigo 269 do Regimento Interno, de origem do Vereador Marcus Vinícius Braz Santos (Mineiro) e demais Vereadores subscritos, ouvindo o Douto Plenário desta Casa de Leis e, dispensadas as demais formalidades Regimentais, apresentamos MOÇÃO DE APOIO à mobilização do Deputado Luiz Fernando Guerra em defesa das escolas de educação especial e do direito de escolha das famílias.

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente aos gabinetes das Presidências do Senado Federal, do STF, aos cuidados do Senhor Ministro Dias Toffoli, da Câmara dos Deputados, da ACAMSOP e ao gabinete do Deputado Luiz Fernando Guerra, para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Itapejara D'Oeste/PR, mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de apoiar a mobilização do Deputado Luiz Fernando Guerra em defesa das escolas especiais.

Diante das graves ameaças ao direito de escolha das famílias e à continuidade do apoio público às escolas de educação especial em todo o Brasil, esta moção é motivada pela tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7796 no Supremo Tribunal Federal. Tal ação pode vir a suprimir o apoio público a instituições essenciais como as APAEs, que, há décadas, acolhem, cuidam e transformam a vida de pessoas com deficiência.

A referida ação coloca em risco o atendimento de milhares de alunos, que hoje são assistidos gratuitamente por escolas comunitárias, sem fins lucrativos, reconhecidas pelo trabalho sério e pela dedicação à inclusão verdadeira.

A educação inclusiva é um direito e defendê-lo é garantir alternativas, não eliminar caminhos. As famílias precisam ter o poder de escolher o que é melhor para seus filhos. Muitas vezes, a escola especial é a única que oferece estrutura, acolhimento e dignidade



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

reais. As escolas especiais não excluem; elas acolhem. Não competem com a escola comum; elas complementam.

O objetivo desta moção é dar expresso apoio à mobilização do Deputado Luiz Fernando Guerra, para a defesa do direito das famílias de escolher a melhor forma de educar seus filhos, o reconhecimento e o fortalecimento de instituições que funcionam, e a valorização de um modelo de inclusão que respeita as diferenças.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular. O parágrafo único do artigo primeiro de nossa atual Constituição declara que todo poder emana do povo e é exercido por meio de seus representantes, de quem, portanto, esta moção se faz voz.

Itapejara D' Oeste – PR, 20/05/2025

Marcus Vinícius Braz Santos
Vereador

Jovenil Rodrigues de Godoys
Vereador

Cristiane Batistus
Vereadora

Ednardo Balbinotti
Vereador

Karla Mayara Gubert
Vice-Presidente

José Valdir dos Santos
Presidente